



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022/SES/MT
Processo: SES-PRO-2022/24571

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria nº 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem através deste manifestar resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO formalizado pela empresa **MEDFARR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, que tem por objeto o **“Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – LISTA 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garanti.”**, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2022/24571**

II – DA TEMPESTIVIDADE

Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 12 de maio de 2023, e a impugnação foi enviado por e-mail em nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 08 de maio de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Considerando que a impugnação é referente ao prazo de entrega e especificação técnica para aquisição do item 15 e 16 e ainda a manifestação da área técnica em anexo.

Considerando que Padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, pela área técnica.

Dessa forma, em se tratando de matéria relacionada a assuntos técnicos, somente a área técnica desta Secretaria tem expertise para manifestação, assim segue julgamento da mesma quanto a Impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico 096/2022.

Cuiabá MT, 01 de junho de 2023.

KELLY FERNANDA
GONCALVES:87676052149

Assinado de forma digital por KELLY
FERNANDA GONCALVES:87676052149
Dados: 2023.06.02 13:03:09 -04'00"

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial – SES/MT



Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações - PE 096/2022

Luciana Lopes Castanha Souto <lucianasouto@ses.mt.gov.br>

31 de maio de 2023 às 09:48

Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Bom dia

Ao cumprimentá-los venho por este, em atenção a impugnação encaminhada, pela empresa " MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA", no dia 08/03/2023, demonstrando interesse em participar do certame, segue resposta aos questionamentos:

1 - Por que uma marca de equipamento ou produto que atende a finalidade do projeto básico não pode participar do certame?

R: Não temos esta intenção, pois se o equipamento da empresa atende essa finalidade ela pode apresentar seu equipamento.

2 - Porque o edital possui determinada característica que inclui a Marca A, B e C e acaba excluindo a Marca E e F?

R: Não são definidas as marcas A, B ou C e se exclui as marcas E e F, simplesmente alguns equipamentos apresentam as características compatíveis para a aquisição.

3 – No que se refere as características: *SISTEMA DE FREIO ATRAVÉS DE PEDAL EM DUPLO COMANDO, SENDO OS RODÍZIOS DE 75MM FIXOS E GIRATÓRIOS, LARGURA TOTAL DE 900MM, - LARGURA TOTAL DE 570MM.- ALTURA MÍNIMA DE 770MM. ALTURA MÁXIMA DE 970MM, CAPACIDADE 350KG

No PE 096/2022 a descrição está da seguinte forma: SISTEMA DE FREIO ATRAVÉS DE PEDAL EM **DUPLO COMANDO E/OU CONTROLE REMOTO**/PAINEL DE CONTROLE, SENDO OS RODÍZIOS DE **NO MÍNIMO 2 E NO MÁXIMO 5 POLEGADAS** (OU MEDIDA CONVERTIDA COMPATÍVEL) FIXOS E GIRATÓRIOS, LARGURA TOTAL **MÁXIMA DE 900MM**. SEM EXTENSORES LATERAIS - LARGURA TOTAL **MÁXIMA** DE 570MM. - ALTURA MÍNIMA DE 750MM.- ALTURA MÁXIMA DE 970MM. CURSO MÍNIMO DE ELEVÇÃO DE 200MM, PARA PACIENTES DE ATÉ 350KG (as palavras e / ou e as palavras mínimo e máximo abrangem uma grande margem tamanho de rodízios e de tamanhos de mesas cirúrgicas, não caracterizando direcionamento).

[Texto das mensagens anteriores oculto]